ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI nº 06/86-E

Altera nome de ruas e revoga legislação pertinente.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a se denominar AVENIDA PARAISO o logradouro público antes denominado RuaParaiso, localizado dentro do Plano Diretor da cidade de Agudo, iniciando na congruência das Avenidas Rolf Pachaly e Avenida Concórdia, indo no sentido Oeste-Leste até o limite Leste do referido Plano Diretor.

Art. 2º - Passa a se denominar RUA ROLF PACHALY o logradouro público antes denominado Avenida Rolf Pachaly, localizado dentro do Plano Diretor da cidade de Agudo, constituindo a entrada da cidade, passando em frente a Igreja Evangélica Luterana, indo no sentido Sul-Norte até encontrar a congruência da Avenida Concórdia e Rua Paraiso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o artigo 1º, ítem 10 da Lei 203 de 08 de setembro de 1964, e artigo 1º, letra "E" da Lei 368 de 26 de janeiro de 1973.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 27 de junho de 1986.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 06/86-E

Agudo, 27 de junho de 1986.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresentamos à apreciação e deliberação desta Casa, o Projeto de Lei nº 06/86-E.

O teor do referido Projeto, não requer estudos muito aprofundados, pois o que se quer com o mesmo é apenas corrigir algumas distorções que o Plano Diretor de nossa cidade apresenta.

É notório e claro a todo agudense que a Rua Paraíso, localizada dentro de nosso Plano Diretor, não se trata de uma rua, e sim de uma avenida, posto que sua característica urbanística, "duas vias de trânsito expressas, uma no sentido Bairro-Centro e divisórios, e dotada de iluminação pública central", bem caracterizam o que em termos urbanísticos se chama avenida.

Inversa é a situação da Avenida Rolf Pachaly, que ao ser observada, conclui-se constituir de um logradouro que, embora ofereça trânsito nos dois sentidos, não possui canteiros, marcos, ou iluminação pública central divisórios, sendo portanto o que se chama rua.

Embora possa parecer matéria de interesse secundário, entende o Executivo Municipal, mister corrigir tais equívocos que resistem ao tempo, à revelia do próprio costume de toda a população que já usa chamar Avenida Paraíso e Rua Rolf Pachaly, as vias legalmente denominadas Rua Paraíso e Avenida Rolf Pachaly.

Certos de merecer todos os membros da nobre Casa Legislativa agudense a habitual atenção, reforçamos os votos de elevada estima.

Atenciosamente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal